ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 91/2018.

Altere-se o § 3.º do Art. 3.º do Projeto de Lei Executivo n.º 91/2018, passando a ter a seguinte redação:

.....

"§ 3.° A contratação, de que trata o caput deste artigo, será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período ou rescindida, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção do contrato." (NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 08 de outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda, com o sentido de igualar os prazos de projetos de leis executivos de contratações temporárias, que por esta casa já tramitaram, com períodos de 12 (doze) meses.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD